

Homologação da classificação final proferido pela Comissão instituída pela Portaria nº. 155/2025, a classificação final do Processo Seletivo nº. 003/Secretaria Municipal de Saúde/2025 – Objeto do Edital nº. 001/ Secretaria Municipal de Saúde/2025.

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Sandy Regina Pereira Alencar	110 pontos
2º	Nemoel Kenedy Oliveira Araujo	95 pontos
3º	Paola dos Reis Scardoelli	80 pontos
4º	Vanessa Costa Cervieri	80 pontos
5º	Bruna Menezes Bertachini	70 pontos

Eldorado/MS, 21 de agosto de 2025.

Maicon Ricardo da Silva Santos
Presidente da Comissão Instituída
pela Portaria nº 155/2025

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO.

Edital nº 001/2025 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Eldorado – MS, 22 de agosto de 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na **Lei Municipal nº 629/2004**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, visando a contratação temporária para o cargo de **Motorista**, objetivando o atendimento às necessidades de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme estabelecido nesse edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, editais complementares e eventuais retificações, visando a contratação temporária, por prazo determinado, de Motorista para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas regras o candidato deverá cumprir e jamais alegar desconhecimento.

1.2 Todos os candidatos não desclassificados no Processo Seletivo Simplificado, serão ordenados, por ordem de classificação, em lista geral, e serão convocados segundo critérios de conveniência e necessidade da administração.

1.3 A convocação para contratação de candidatos classificados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico <https://diariooficialms.com.br/assomasul>, obedecendo à ordem de classificação.

1.4 O prazo da contratação será de até doze meses, nos termos do **artigo 4º, II, da Lei Municipal 629/2004**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.5 Haverá, a cada 04 (quatro) meses, avaliação pelo superior hierárquico imediato acerca do desenvolvimento das atividades e do cumprimento das atribuições inerentes ao cargo. O resultado dessa avaliação poderá embasar a rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública, assegurando ao contratado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

1.6 O regime jurídico das contratações será o estabelecido pelo Regime Estatutário, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

1.7 Ao pessoal contratado em virtude deste Processo Seletivo aplicam-se as regras do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com recolhimento das contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.8 As funções inerentes ao cargo estão descritas no **ANEXO I**, parte indissociável deste edital.

2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DA ÁREA DE ATUAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, remuneração, e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no **ANEXO I** deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

2.2 Serão classificados até 200% (duzentos por cento) do número de vagas ofertadas. Os candidatos classificados além do quantitativo de vagas disponibilizadas, serão incluídos em cadastro de reserva, seguindo a ordem classificatória, podendo ser convocados conforme a necessidade e interesse da Administração, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

2.3 A área de atuação será aquela estipulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando as atribuições e funções descritas nesse Edital.

2.4 A remuneração do contratado será custeada com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social vinculado à Prefeitura Municipal.

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, respeitando o limite de 40 horas semanais.

2.6 Para os cargos com apenas uma vaga, não haverá reserva específica para pessoas com deficiência (PCD), observada

a legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período compreendido entre **25 de agosto a 02 de setembro de 2025**, não sendo aceitas inscrições presenciais, por via postal ou por quaisquer outros meios.

3.2 Encaminhar, em formato digital **PDF** totalmente legível, para o e-mail saseldorado_ms@hotmail.com, cópias dos seguintes documentos:

- a) Fotografia 3x4 frontal, recente e sem edições ou filtros (não serão aceitas fotos extraídas de redes sociais);
- b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".

3.3 Será considerada válida a inscrição cujo envio dos documentos for confirmado pelo recebimento de mensagem de resposta enviada pela Comissão Organizadora, por meio do e-mail saseldorado_ms@hotmail.com, ao endereço eletrônico informado pelo candidato. A ausência dessa confirmação indicará que a inscrição não foi registrada, cabendo ao candidato verificar o correto envio dentro do prazo estabelecido no edital.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto envio da inscrição e a verificação do recebimento da mensagem de confirmação. Não serão aceitas alegações de problemas técnicos, indisponibilidade de internet ou erros no envio após o encerramento do período de inscrições.

3.5 A declaração de veracidade das informações prestadas, conforme modelo constante no **ANEXO II**, parte integrante e indissociável deste Edital, deverá ser preenchida e assinada pelo candidato no dia da prova escrita.

3.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com todos os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento futuramente.

4. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO

- 4.1 Ser brasileiro (a), nato (a) ou naturalizado (a);
- 4.2 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, conforme disposto no art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- 4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.4 No caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- 4.5 Ter concluído as séries do Ensino Fundamental;
- 4.6 Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" válida;
- 4.7 Apresentar documento comprobatório de não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou de não ser reincidente em infrações médias, nos últimos 12 (doze) meses;
- 4.8 Apresentar cópia do comprovante de residência;
- 4.9 Não se encontrar impedido de celebrar contrato com Município;
- 4.10 Possuir aptidão física, psicológica e mental;
- 4.11 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em decorrência de processo administrativo disciplinar que tenha constatado justa causa ou a bem do serviço público;
- 4.12 Apresentar certidão negativa referente a registros criminais relativos aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
- 4.13 Não estar enquadrado nas vedações previstas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/1998, referentes à acumulação de cargos públicos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora, especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 186/2025 .

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação total obtida na avaliação.

5.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 5.3.1 Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- 5.3.2 Maior pontuação na prova de Português;
- 5.3.3 Maior pontuação na prova de Matemática;
- 5.3.4 Maior idade.

5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da comissão referida no subitem 5.1, **no dia 07/09/2025, das 8h às 11h, no endereço: Avenida Brasil, nº 405 - Escola Municipal Sebastião de Paula.**

5.5 O conteúdo programático está disponível no **ANEXO III** deste Edital, abrangendo as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.

5.6 A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha e terá o valor total de 100 (cem) pontos, distribuídas conforme o conteúdo programático previsto no **ANEXO III** deste edital, com a seguinte pontuação:

- Língua Portuguesa: 10 (dez) questões, valendo 3 (três) pontos cada;
- Matemática: 5 (cinco) questões, valendo 2 (dois) pontos cada;
- Conhecimentos Específicos: 15 questões, valendo 4 (quatro) pontos cada.

5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local indicados no item (5.4) deste Edital, impreterivelmente até às **7h50**, munidos de documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente.

5.8 Não serão admitidos a realizar a prova os candidatos que chegarem ao local após as 8h, momento em que os portões serão fechados, sendo vedada a entrada de candidatos retardatários, bem como daqueles que não apresentarem documento pessoal com foto para identificação.

5.9 Somente será permitido ao candidato retirar-se do local da prova após 1(uma) hora do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões. O candidato que optar por se retirar antes desse prazo, sem levar o caderno de questões, não poderá reproduzir as respostas por qualquer meio.

5.10 Ao terminar a prova é de responsabilidade do candidato a entrega do cartão de resposta assinado.

5.11 O cartão-resposta não será substituído em casos de amassados, rasuras, preenchimento incorreto das alternativas ou quaisquer outros danos. Recomenda-se que o candidato preencha o cartão com atenção e cuidado para evitar prejuízos à correção da prova.

5.12 É vedado o uso de aparelhos eletrônicos, tais como celulares, relógios digitais, tablets, calculadoras, fones de ouvido ou quaisquer outros dispositivos similares durante a realização da prova. O descumprimento dessa norma implicará na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas: inscrição e análise documental preliminar, prova escrita (classificatória), convocação, análise documental final e contratação;

6.2 A análise documental preliminar, realizada no momento da inscrição, terá caráter eliminatório e consistirá na verificação do atendimento aos requisitos mínimos para participação, com base exclusivamente nos documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição;

6.3 Os candidatos aprovados na análise documental preliminar e classificados na prova escrita serão convocados para a análise documental final, a realizada pela Comissão Organizadora na data e horário previstos em edital de convocação, também de caráter eliminatório.

6.4 A contratação será efetivada após a aprovação na análise documental final, obedecendo rigorosa à ordem de classificação e à disponibilidade de vagas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

6.5 Todos os dados declarados, pré-requisitos do cargo e documentos exigidos para contratação deverão ser apresentados no ato da convocação, ocasião em que serão conferidos e avaliados pela Comissão Organizadora.

6.6 A ausência ou irregularidade em qualquer documento exigido, em qualquer fase da análise documental, implicará na eliminação do candidato.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos candidatos classificados será feita por meio de edital específico, publicado no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico <https://diariooficialms.com.br/assomasul> e afixados nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

7.2 O candidato convocado deverá comparecer ao local, data e horário indicados no Edital de Convocação, munido de toda a documentação exigida no item 8 deste Edital;

7.3 O não comparecimento na data e horário estabelecidos, ou a ausência de qualquer documento exigido, implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, conforme previsto no item 6 deste Edital;

7.4 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação, e o candidato ausente no momento da chamada não será **RECLASSIFICADO**;

7.5 Caso o candidato convocado não assuma o exercício na data definida para início das atividades, o contrato será cancelado e a vaga disponibilizada para o próximo classificado.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Para a formalização do contrato, o candidato deverá apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, dos seguintes documentos abaixo:

- 8.1.1 - 02 (duas) foto 3X4 recentes;
- 8.1.2 - CPF ou comprovante cadastral emitido pela Receita Federal;
- 8.1.3 - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- 8.1.4 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D";
- 8.1.5 - Título de Eleitor;
- 8.1.6 - Certidão de quitação eleitoral atualizada (site do TSE ou cartório eleitoral);
- 8.1.7 - Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- 8.1.8 - Carteira de trabalho com dados completos;
- 8.1.9 - Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso);
- 8.1.10 - Comprovante de residência (emitido nos últimos 3 meses);
- 8.1.11 - Comprovante de conta bancária corrente no Banco Bradesco;
- 8.1.12 - Certificado de reservista (sexo masculino)

8.1.13 - Certidão de nascimento ou casamento;

8.1.14 - Certidão de nascimento dos dependentes;

8.1.15 - Atestado de aptidão física e mental emitido por médico do trabalho;

8.1.16 - Certidão negativas estaduais e federal (cível e criminal) em todas as instâncias;

8.1.17 - Documento emitido pelo DETRAN, que ateste que o candidato não teve infrações graves, gravíssimas ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 meses.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, quando necessários, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo, e entregues exclusivamente via e-mail saseldorado_ms@hotmail.com, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte à divulgação do ato objeto de recurso.

9.2 O recurso deverá ser objetivo, claro e devidamente fundamentado, não sendo admitidas solicitações para troca de localidade de atuação ou inclusão de novos documentos;

9.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como aquele enviado por meio diverso do definido **subitem 9.1**;

9.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora. Caso o candidato apresente pedido de reconsideração da decisão, este será apreciado pela Comissão e, se cabível, encaminhado à Senhora Prefeita Municipal para deliberação final;

9.5 O resultado final será publicado no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico <https://diariooficialms.com.br/assomasul> e afixados nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

10.2 A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação decidir, de acordo com suas necessidades, sobre a efetivação das contratações;

10.3 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

10.4 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico: <https://diariooficialms.com.br/assomasul> e afixados nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

10.5 A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será instituída por Portaria, tendo como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao certame;

10.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de Abertura até o edital de Convocação;

10.7 Dúvidas sobre este Edital deverão ser esclarecidas junto à Comissão Organizadora, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada à Rua Capitão Nicolau Ritter, 135 - Jardim Novo Eldorado – Eldorado - MS;

10.8 Compreende-se como etapas deste processo seletivo: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos e contratação, nos termos deste Edital;

10.9 A avaliação de desempenho do profissional contratado poderá acarretar rescisão do contrato, caso seja constatada insuficiência de desempenho ou conduta inadequada, respeitada a legislação vigente;

10.10 O contratado que descumprir as obrigações assumidas ficará impedido de celebrar novo contrato com o Município de Eldorado – MS pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.11 O contratado deverá participar de formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, quando convocado;

10.12 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, por interesse público ou por alterações estruturais e funcionais, sem que isso gere direito a indenização relativa ao período inicialmente previsto;

10.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – VAGAS, FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	C/H/S	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Motorista	Conduzir veículos de transporte coletivo de passageiros.	Conduzir veículos oficiais destinados ao transporte coletivo de passageiros, conforme itinerários e horários estabelecidos pela Secretaria. Transportar usuários atendidos pelos programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, garantindo conforto, segurança e pontualidade. Realizar o transporte de servidores e autoridades em atividades oficiais. Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros, incluindo pessoas com deficiência, idosos e crianças. Manter o veículo limpo, abastecido e em condições de funcionamento, comunicando à chefia imediata qualquer irregularidade ou necessidade de manutenção. Cumprir as leis de trânsito, normas de segurança e orientações da chefia. Realizar verificação diária dos itens de segurança e conservação do veículo (óleo, combustível, pneus, freios, iluminação, equipamentos obrigatórios, etc.). Zelar pela integridade física dos passageiros e pela conservação do patrimônio público. Apoiar, quando solicitado, a carga e descarga de materiais, equipamentos e alimentos destinados aos serviços e programas da Secretaria. Preencher relatórios de uso do veículo e demais documentos de controle exigidos. Respeitar a lotação máxima e as regras de transporte coletivo de passageiros. Executar outras tarefas correlatas ao cargo, conforme demanda e determinação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.	40 h	01	R\$ 1.925,97

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**EDITAL Nº 001/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital supracitado, para o cargo de motorista, declaro, sob as penas da lei, que:

Todas as informações prestadas por mim no ato da inscrição e/ou durante o processo seletivo são verdadeiras e correspondem à realidade;

Estou ciente de que a falsidade ou omissão de dados e/ou informações implicará em minha eliminação do processo seletivo, podendo ainda responder civil, penal e administrativamente;

Comprometo-me a apresentar toda a documentação comprobatória exigida no ato da contratação, conforme estabelecido no edital;

Estou ciente e de acordo com todas as normas e condições previstas no Edital nº 001/2025.

Eldorado – MS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de textos simples;

Ortografia oficial;

Pontuação;

Sinônimos e antônimos;

Significado de palavras e expressões;

Concordância verbal e nominal básica.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão;

Problemas envolvendo as quatro operações;

Medidas de tempo, comprimento, massa e capacidade;

Noções de proporcionalidade e regra de três simples;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas de circulação, conduta e sinalização;

Documentos de porte obrigatório para o condutor e o veículo;

Direção defensiva: prevenção de acidentes, distância de segurança, ultrapassagens e cuidados em condições adversas;

Primeiros socorros em acidentes de trânsito;

Noções de mecânica básica e manutenção preventiva de veículos;

Transporte de passageiros: cuidados, responsabilidade e atendimento cordial;

Infrações e penalidades: tipos, consequências e formas de prevenção.

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

Procedimentos seguros na condução de veículos;

Normas de segurança em transporte de cargas e passageiros.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	22/08/2025
Período de Inscrições	25/08/2025 a 02/09/2025
Publicação da lista de Inscrições Deferidas	04/09/2025
Data Aplicação da Prova Objetiva	07/09/2025
Publicação do Gabarito Preliminar	09/09/2025
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	09/09/2025 a 11/09/2025
Publicação das Respostas aos Recursos contra o Gabarito Preliminar	15/09/2025
Publicação do Gabarito Definitivo	17/09/2025
Publicação da Lista de Candidatos Aprovados	18/09/2025
Publicação da Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo	19/09/2025

Eldorado – MS, 22 de agosto de 2025.

VANESSA LOPES SANTOS

Presidente da Comissão instituída pela
Portaria nº 186/2025

SINEZA T. CAOBIANCO DONIN

Membro da Comissão
Portaria nº 186/2025